



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - QUARTA-FEIRA, 1º DE JULHO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1514

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Gabinete.....	4
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	4
Fundação Unirg	5
Secretaria Municipal de Administração.....	5
Central de Aquisições e Contratações Públicas	7
Secretaria Municipal de Assistência Social	8
Secretaria Municipal de Educação.....	9
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.....	10
Secretaria Municipal de Saúde.....	11
CMS.....	23
Câmara Municipal de Gurupi.....	38

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0726/2026, DE 01 DE JULHO DE 2.026.

“Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o encerramento do vínculo anterior, de natureza ad nutum, bem como a necessidade de manutenção da continuidade administrativa, da prestação dos serviços essenciais e do regular funcionamento da Administração Municipal, em atendimento ao interesse público e às necessidades do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **WAISLA BORGES DE SOUSA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Operacional II, na **Secretaria Municipal de Governo**, com a simbologia DAS- 01.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, a 01 dia do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0727/2026, DE 01 DE JULHO DE 2.026.

“Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Assistência Social e, dá outras providências”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o encerramento do vínculo anterior, de natureza ad nutum, bem como a necessidade de manutenção da continuidade administrativa, da prestação dos serviços essenciais e do regular funcionamento da Administração Municipal, em atendimento ao interesse público e às necessidades do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **ELISANGELA AIRES DANTAS DA SILVA NUNES**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Operacional I, na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com a simbologia DAS- 01.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, a 01 dia do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0728/2026, DE 01 DE JULHO DE 2.026.

“Exonera a pedido, servidora ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Saúde e, dá outras providências”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA a pedido, **LUISA MARTINS MIRANDA COSTA** do cargo comissionado de Diretor II, **da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, a 01 dia do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0729/2026, DE 01 DE JULHO DE 2.026.

“Exonera a pedido, servidora ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e, dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA a pedido, **CASSIA BATISTA TORRES** do cargo comissionado de Coordenador IV, **da Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, a 01 dia do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0730/2026, DE 01 DE JULHO DE 2.026.

“Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Saúde e, dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o encerramento do vínculo anterior, de natureza ad nutum, bem como a necessidade de manutenção da continuidade administrativa, da prestação dos serviços essenciais e do regular funcionamento da Administração Municipal, em atendimento ao interesse público e às necessidades do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **CASSIA BATISTA TORRES**, para exercer o cargo comissionado de Diretor II, na **Secretaria Municipal de Saúde**, com a simbologia DAS- 08.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, a 01 dia do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0731/2026, DE 01 DE JULHO DE 2.026.

“Exonera a pedido, servidora ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e, dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA a pedido, **KATHERENY BARROS DE AGUIAR MARTINS** do cargo comissionado de Chefe de Divisão V, **da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, a 01 dia do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0732/2026, DE 01 DE JULHO DE 2.026.

“Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e, dá outras providências”

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o encerramento do vínculo anterior, de natureza ad nutum, bem como a necessidade de manutenção da continuidade administrativa, da prestação dos serviços essenciais e do regular funcionamento da Administração Municipal, em atendimento ao interesse público e às necessidades do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **KATHERENY BARROS DE AGUIAR MARTINS**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Superior V, na **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, com a simbologia DAS- 01.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, a 01 dia do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0733/2026, DE 01 DE JULHO DE 2.026.

"Exonera a pedido, servidora ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e, dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA a pedido, **NATHALIA MARTINS BRITO** do cargo comissionado de Chefe de Divisão V, da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, a 01 dia do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0734/2026, DE 01 DE JULHO DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e, dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o encerramento do vínculo anterior, de natureza ad nutum, bem como a necessidade de manutenção da continuidade administrativa, da prestação dos serviços essenciais e do regular funcionamento da Administração Municipal, em atendimento ao interesse público e às necessidades do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **NATHALIA MARTINS BRITO**, para exercer o cargo comissionado de Coordenador V, na **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, com a simbologia DAS- 01.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, a 01 dia do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0735/2026, DE 01 DE JULHO DE 2.026.

"Designa servidor público para em substituição, responder pela Secretaria Municipal de Administração, pelo período que especifica, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o período de férias concedido ao servidor **DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**, Secretário Municipal de Administração, cuja fruição se dará no período de **01/07/2026 a 20/07/2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o regular andamento administrativo, sendo para tanto, necessário designar um servidor para responder pelo Secretário Municipal de Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Sr. **DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Relações Institucionais, matrícula nº 501427, para em substituição ao Sr. **DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**, que fruirá férias no período de **01/07/2026 a 20/07/2026**, assinar todos os atos e documentos necessários ao regular funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, a 01 dia do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Gabinete

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 32/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias do servidor público municipal e da outra providência”.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 143 de 22 de janeiro de 2026, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços realizados pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão das férias do servidor KESLEY VICTOR FEITOSA, matrícula 497670, cedido da Secretaria de Infraestrutura ocupante do cargo de FISCAL DE TRÂNSITO, lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transportes, pelo período de 01 de julho de 2.026 a 30 de julho de 2.026, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de julho de 2026.

SILVERIO MACIEL FILHO

PRESIDENTE DA AMTT/FMTT - DECRETO Nº 143/2026.

PORTARIA Nº 33/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias do servidor público municipal e da outra providência”.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 143 de 22 de janeiro de 2026, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços realizados pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a fruição das férias do servidor KESLEY VICTOR FEITOSA, matrícula 497670, cedido da Secretaria de Infraestrutura ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito, lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transportes, pelo período de 13 de julho de 2.026 a 24 de julho de 2.026, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de julho de 2026.

SILVERIO MACIEL FILHO

PRESIDENTE DA AMTT/FMTT - DECRETO Nº 143/2026.

PORTARIA Nº 34/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias do servidor público municipal e da outra providência”.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 143 de 22 de janeiro de 2026, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços realizados pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão das férias da servidora ISABELA WODZIK DA SILVA, matrícula 498241, cedido da Secretaria de Infraestrutura ocupante do cargo de FISCAL DE TRÂNSITO, lotado na Agência Municipal de Trânsito e

Transportes, pelo período de 01 de julho de 2.026 a 30 de julho de 2.026, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de julho de 2026.

SILVERIO MACIEL FILHO
PRESIDENTE DA AMTT/FMTT - DECRETO Nº 143/2026.

PORTARIA Nº 35/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Retifica a Portaria nº 24/2026, que determina fruição de férias da servidora pública municipal.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 143 de 22 de janeiro de 2026, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços realizados pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a portaria nº 24/2026 de 3 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1496, na qual:

ONDE SE LÊ: "pelo período de 03 de julho de 2.026 a 13 de julho de 2.026, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025."

LEIA-SE: "pelo período de 03 de julho de 2.026 a 17 de julho de 2.026, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025"

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de julho de 2026.

SILVERIO MACIEL FILHO
PRESIDENTE DA AMTT/FMTT - DECRETO Nº 143/2026.

Fundação Unirg

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Licitação, em conformidade com o constante no Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 1683/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Critério de Julgamento - MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO a fim de elaborar, implementar, e executar o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, homologação de atestados, realização de perícia médicas, exames e avaliação Clínica, para atendimento das demandas da Fundação e Universidade de Gurupi, Unidade de Pronto Atendimento Márcia Mucky – UPA e do Centro Especializado em Reabilitação – CER (Físico e Intelectual), nos termos do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2025 e o Convênio nº 002/2025, celebrados entre a Fundação UNIRG, o Município de Gurupi/TO e a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, conforme condições, quantitativo estimado e descrição constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 17/07/2026 às 08:50h (Horário de Brasília).

ABERTURA DA SESSÃO: 17/07/2026 às 9:00h (Horário de Brasília).

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Ampla Concorrência.

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, no site: <https://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes/edital-de-pregao-eletronico> ou por meio do e-mail cpl@unirg.edu.br.

Gurupi - TO, ao 1º dia de julho de 2026.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Agente da Contratação/Pregoeira
Fundação UNIRG

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0418/2026, DE 01 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 1.399/2026/RH/SEMUS de 29 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **IRACEMA CUNHA DE MELO SILVA**, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 29 de junho a 18 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0013, de 08 de janeiro de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de junho de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, a 01 dia do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec. 0159/2025

PORTARIA Nº. 0419/2026, DE 01 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 1.399/2026/RH/SEMUS de 29 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **ALDENIR DA SILVA MOREIRA**, ocupante do cargo Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 01 a 16 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0586, de 17 de setembro de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, a 01 dia do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec. 0159/2025

PORTARIA Nº. 0420/2026, DE 01 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 1.399/2026/RH/SEMUS de 29 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **ROSANGELA ARAUJO RODRIGUES**, ocupante do cargo Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 01 a 25 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, interrompida por meio da PORTARIA Nº 0232, de 23 de abril de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, a 01 dia do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec. 0159/2025

PORTARIA Nº. 0421/2026, DE 01 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 1.398/2026 RH/SEMUS de 29 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **LORENA AMARAL BRITO RIBEIRO TEIXEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, programadas para o período de **15 de junho a 14 de julho de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 30 de junho de 2.026**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2.026**.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins a 01 dia do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA

Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec. 0159/2025

PORTARIA Nº. 0422/2026, DE 01 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 466/GAB/SEMEG de 30 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **MARINEIDE AIRES DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Auxliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 01 a 30 de julho de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, a 01 dia do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA

Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec. 0159/2025

PORTARIA Nº. 0423/2026, DE 01 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre relocação de Servidor Municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - RELOTAR a servidora pública municipal **LAYANNE CRYSTINA NOGUEIRA MOTA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior V, lotada na **Secretaria Municipal de Planejamento e Finança** para **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, a 01 dia do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA

Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec. 0159/2025

PORTARIA Nº. 0424/2026, DE 01 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre relocação de Servidor Municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - RELOTAR a servidora pública municipal **DAIANY NOGUEIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de assessor Técnico Operacional III, lotada na **Secretaria Municipal de Administração** para **Secretaria Municipal de Gabinete**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, a 01 dia do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA

Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec. 0159/2025

Central de Aquisições e Contratações Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.029-GPI-SEINF

Processo Administrativo/Eletrônico nº: 2026041320005.
Assunto: O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2026.029-GPI-SEINF. Tipo: Menor preço por item. Ampla Concorrência. **Recebimento das Propostas:** das 9:00hr do dia 03/07/2026 até 08:45 hr/mint do dia 17/07/2026. Abertura da Sessão Pública: as 09:00 horas do dia 17/07/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA DE PNEUS NOVA E ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO**. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023, e suas alterações e demais legislações pertinentes.

Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, Gurupi-TO, 30/06/2026.

Hugo Leonardo Apoliano
Pregoeiro
Portaria nº 0007/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.030-GPI-FMS

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do **Pregão Eletrônico nº PE/2026.030-GPI-FMS**. Processo Eletrônico nº **2026030607008**. Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE/AMPLA CONCORRÊNCIA**. **Recebimento das Propostas: às 08h30min do dia 06/07/2026 até às 08h30min do dia 20/07/2026, Abertura da Sessão Pública: dia 20/07/2026 até às 09h00min horário de Brasília**, no portal: www.portal-decompraspublicas.com.br. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO DE SINAIS VITAIS EM PACIENTES, COM ALTA PRECISÃO E AGILIDADE, COM SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE RISCO INTEGRADO, TECNOLOGIA PARA CONECTIVIDADE COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, PORTABILIDADE, USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAL; E SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL, PORTÁTIL, PARA REALIZAR EXAME DE ECG EM REPOUSO E TESTES ERGOMÉTRICOS, COM SOFTWARE INTEGRADO AO EQUIPAMENTO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE EXAMES E LAUDOS PELA INTERNET**. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: **Lei nº 14.133, de 2021** (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 01/07/2026.

Sidney da Silva Viana
Pregoeiro
Portaria n. 0007/2026

com base no disposto no **Decreto Municipal nº 0163/2025**, bem como demais normas aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº 014/2025, emitida nos autos do Processo Administrativo nº **Protocolo Eletrônico 2026050709001**, que trata da Contratação de Empresa especializada para aquisição, confecção, montagem de móveis planejados na Secretaria de Assistência Social, com vistas à **publicação de avisos de licitação** promovidos pela Administração Municipal, em atendimento ao que dispõe o **art. 54 da Lei nº 14.133/2021**;

CONSIDERANDO que a contratação ora tratada se reveste das condições de dispensa de licitação, conforme disciplina o **art. 75, inciso XX**, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em razão da previsão de objeto com possibilidade ser contratado por meio de dispensa, por meio de prestadores que se enquadrem na condição de fornecedores aptos a execução do objeto;

CONSIDERANDO que a dispensa será realizada por meio eletrônico, em conformidade com o disposto no **art. 75, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021**, permitindo a apresentação de propostas de interessados que preencham os requisitos estabelecidos no respectivo edital de dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a **dispensa de licitação**, nos termos da **Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº 014/2025**, para o **Contratação de Empresa especializada para aquisição, confecção, montagem de móveis planejados na Secretaria de Assistência Social**, com o objetivo de realizar publicações de avisos de licitação do Município de Gurupi/TO, nos termos do **art. 54 da Lei nº 14.133/2021**, conforme regulamentação estabelecida pelo **Decreto Municipal nº 0163/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1.281/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA DE DISPENSA Nº 014/2026

*"Dispõe sobre o reconhecimento da dispensa de licitação referente à **Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº 014/2026-SEMASC**, que trata da (OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, CONFECÇÃO, MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**), com base no **art. 75 inciso XX da Lei nº 14.133/2021**, e dá outras providências."*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **art. 75, inciso XX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 128/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Assistência Social, estabelecida na cidade de Gurupi-TO, à Rua 14 de Novembro nº 1500, esquina com Av. Maranhão, Setor Central, inscrita no CNPJ sob o nº 14.764.485/0001-02.

CONTRATADO: LUIS GUSTAVO RODRIGUES DE SOUSA, inscrito no CPF: nº 068. XXX. XXX-88 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, para desempenhar o cargo assistente administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais **HABILITADO** com lotação: 9.893 APOIO ADMINISTRATIVO AOS FAS, Dotação :7727 Celebra o presente CONTRATO DE TRABALHO POR

PRAZO DETERMINADO, com -IFUNDAMENTAÇÃO LEGAL no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada Parcialmente por este, Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: Data de Assinatura: 01/07/2026 à 01/07/2027.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Entrevistador Social, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse Público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 1281/2025

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO TEMPORÁRIO TEMPORARIO Nº760/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: MARCELA CORREA DA SILVA
CPF: 038.XXX.XXX-51.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 760/2025, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com carga horária de trinta (30) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DA PRORROGAÇÃO: fica prorrogado o término do contrato de 20 de dezembro de 2025 para 18 de dezembro de 2026. Os efeitos legais do presente instrumento do **TERMO ADITIVO** entrarão em vigor a partir do dia 20/12/2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

As demais condições permanecem inalteradas
DOTAÇÃO: 7737 - 14.2007 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - MDE
LOTAÇÃO: 14.981 - PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO

Gurupi/TO,01/07/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº910/2026.

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, **publica RETIFICAÇÃO**, NOME: **JULIANA ALVES MACHADO DA SILVA** na publicação DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1511 - SEXTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2026, páginas 9 e 10.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir da data **30 de junho de 2026**.

LEIA-SE:

OBJETO: O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir da data **31 de julho de 2026**.

Gurupi/TO, 01/07/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº717/2026.

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, **publica RETIFICAÇÃO**, NOME: **JOANNA MOTA LUSTOSA PIRES** na publicação DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº1512- SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026, página 6.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir da data **30 de junho de 2026**.

LEIA-SE:

OBJETO: O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir da data **31 de julho de 2026**.

Gurupi/TO, 01/07/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1019/2026.

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, **publica RETIFICAÇÃO**, NOME: **NATIENE HELENOS BEQUIMAN** na publicação DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº1512- SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026, páginas 6 e 7.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir da data **30 de junho de 2026**.

LEIA-SE:

OBJETO: O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir da data **31 de julho de 2026**.

Gurupi/TO, 01/07/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº390/2026.

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, **publica RETIFICAÇÃO**, NOME: **KALINE ALMEIDA GOMES** na publicação DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1513 - TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2026, página 17.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir da data **30 de junho de 2026**.

LEIA-SE:

OBJETO: O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir da data **31 de julho de 2026**.

Gurupi/TO, 01/07/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº694/2026.

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, **publica RETIFICAÇÃO**, NOME: **RILK CLORES DA SILVA MATOS FEITOSA** na publicação DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1513 - TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2026, página 17.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir da data **30 de junho de 2026**.

LEIA-SE:

OBJETO: O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir da data **31 de julho de 2026**.

Gurupi/TO, 01/07/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº579/2026.

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, **publica RETIFICAÇÃO**, NOME: **CLAUDIONEI PEREIRA CARDOSO** na publicação DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1513 - TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2026, página 17.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir da data **30 de junho de 2026**.

LEIA-SE:

OBJETO: O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir da data **31 de julho de 2026**.

Gurupi/TO, 01/07/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº712/2026

Fica revogado integralmente o EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº712/2026, **JOSÉ MARIA DA ROCHA RIBEIRO**, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1512 - SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026, página 6.

Gurupi-TO, 01/07/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 002, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

ISSQN. CONTRATO DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE FROTA. EMPRESA INTERMEDIADORA. REDE CREDENCIADA DE OFICINAS. DISTINÇÃO ENTRE AS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS. INCIDÊNCIA AUTÔNOMA DO ISS. INEXISTÊNCIA DE BIS IN IDEM. EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. LOCAL DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO. RETENÇÃO NA FONTE. INTERPRETAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003 E DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as disposições contidas nos arts. 158 a 163 da Lei Complementar nº 38, de 30 de dezembro de 2022, e em conformidade com o Parecer Técnico nº 065/2026, constante no processo administrativo nº 2025010146,

INFORMA:

1. A contratação objeto da presente consulta envolve relações jurídicas autônomas entre o IFTO, a empresa Vólus Instituição de Pagamento Ltda e as oficinas integrantes da rede credenciada, dando origem a prestações de serviços distintas e, conseqüentemente, a fatos geradores autônomos do ISSQN;

2. A eventual incidência do ISSQN sobre os serviços executados pelas oficinas mecânicas e sobre os serviços de administração e gerenciamento da frota desenvolvidos pela empresa Vólus não configura hipótese de *bis in idem*, por inexistir identidade entre os respectivos fatos geradores;

3. A base de cálculo do ISSQN eventualmente incidente sobre os serviços prestados pela empresa Vólus restringe-se à remuneração correspondente às atividades efetivamente por ela desenvolvidas, não abrangendo valores relativos ao mero repasse financeiro ou ao pagamento de terceiros, nos termos do art. 7º da Lei Complementar Federal nº 116/2003;

4. Na hipótese de inexistência de remuneração própria da administradora, especialmente em razão da adoção de taxa de administração negativa ou da ausência de efetiva prestação de serviços tributáveis em favor do IFTO, poderá não haver base de cálculo apta a ensejar a incidência do ISSQN relativamente à relação jurídica estabelecida entre o IFTO e a empresa Vólus;

5. A emissão dos documentos fiscais deverá observar a efetiva relação jurídica existente entre prestador e tomador dos serviços, refletindo fielmente a realidade contratual e a cadeia obrigacional decorrente da execução do contrato administrativo;

6. Os serviços de manutenção automotiva permanecem sujeitos ao ISSQN devido ao Município competente, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 116/2003, observadas as regras de competência territorial e de responsabilidade tributária aplicáveis a cada operação;

7. Considerando que o IFTO figura como responsável tributário pela retenção do ISSQN devido ao Município de Gurupi, e que os pagamentos aos prestadores dos serviços são operacionalizados pela empresa Vólus, mostra-se compatível com a legislação tributária a adoção de procedimento operacional mediante o qual a administradora efetue o desconto do imposto dos valores devidos aos prestadores estabelecidos em Gurupi e, posteriormente, utilize as respectivas guias de ISSQN retido emitidas pelo IFTO para promover a quitação integral da operação, abrangendo tanto os serviços prestados quanto o tributo devido, procedimento que, ao que tudo indica, já integra a dinâmica operacional atualmente praticada entre as partes;

8. É obrigatória a emissão do Registro Auxiliar da Nota Fiscal de Serviços – RANFS para os serviços sujeitos ao ISSQN prestados no Município de Gurupi por prestador estabelecido em outro Município, quando o tomador dos serviços estiver sediado neste Município, observadas as disposições da legislação tributária municipal.

Gurupi-TO, 01 de julho de 2026.

Cezar Henrique Ferreira Costa
Diretor de Fiscalização
Decreto 1.223/2023

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0226/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Motorista de Veículos Pesados com lotação no SAMU, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	CARLOS ROBERTO RUYZ	MOTORISTA VP	GAA-XII	440,00	01/07/2026	SAMU

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0227/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de incluir de gratificações para servidores, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto nº 802/2017 de 31 de agosto de 2017, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Assistente Administrativo, lotado na Central de Regulação para a função de **Assessoramento no Departamento de Regulação** e **INCLUIR** o lançamento mensal de gratificação do Art. 4º do Decreto nº 802/2017, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	WELLIDA DA SILVA VANDERLEI SOARES	ASSISTENTE ADM.	500,00	06/07/2026	REGULAÇÃO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0228/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de alteração de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2023, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017 e Lei Municipal nº 2.573 de 06 de setembro de 2022, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Assistente Administrativo, com lotação no TFD, para a função de **Coordenadora do Departamento de Tratamento Fora do Domicílio (TFD)** e **INCLUIR** o lançamento MENSAL de gratificação conforme o Art. 8º do Decreto nº 802/2017 com o valor de R\$ 1.500,00, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO
NOVO	ADRIELE ALVES DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE ADM	1.500,00	06/07/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0229/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de incluir de gratificações para servidores, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto nº 802/2017 de 31 de agosto de 2017, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, contratada no cargo de Enfermeira, com lotação na Vigilância Epidemiológica, para a função de **Responsável Técnico da Rede de Frios/Sala de Imunização** e **INCLUIR** o lançamento mensal de gratificação do Art. 4º do Decreto nº 802/2017, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	NARA NOLETO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	500,00	02/07/2026	VIG. EPIDEMIOLÓGICA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA GAB. SMS Nº 0230, DE 01 DE JULHO DE 2026.

"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento de contratação direta, por **Dispensa de Licitação**, Protocolo Eletrônico nº 2026031907002, para **Aquisição de Ração e Feno para Equinos sob os cuidados do Município de Gurupi/TO**, com fundamentação legal na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, c/c art. 95, § 2º.

RESOLVE:

I - Designar o servidor Marcos Teixeira Marcolino, matrícula nº 499041, como fiscal da contratação e responsável pelo atesto das notas fiscais, sem prejuízo de suas atribuições habituais e sem acréscimo em seus vencimentos, em substituição ao servidor Douglas Henrique Morais, matrícula nº 495255.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de junho de 2026.

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 01 dias do mês de julho de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2026

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, PARA CONFECÇÃO DE NECESSAIRES DENOMINADAS “CÁPSULAS DO AMOR”, DESTINADAS À DOAÇÃO A PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.336.672/0001-99, com sede na Avenida Pernambuco, nº 1345, Centro, Gurupi/TO, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. RICARDO DA SILVA DE JESUS, inscrito no CPF nº 042.203.213-14, nomeado por meio do Decreto nº 0441, de 01 de abril de 2026, doravante denominada simplesmente SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL; e, de outro lado, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.711.932/0003-00, com sede na Rua D, Quadra 10, Lotes 01 a 05, nº 109, Gurupi/TO, neste ato representado por sua **Diretora Regional, Sra. Cláudia Oneide Silva**, conforme Portaria “E” SENAC nº 013/2024, doravante denominado simplesmente SENAC; **R E S O L V E** celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a parceria entre as partes para a confecção de necessaires denominadas “Cápsulas do Amor”, destinadas à doação a pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi.

Parágrafo único. A quantidade de necessaires a serem confeccionadas, bem como o número de turmas, oficinas, práticas pedagógicas ou demais atividades educacionais destinadas à execução deste projeto, serão definidos pelo SENAC, de acordo com sua capacidade operacional, disponibilidade de cursos, planejamento pedagógico e capacidade de produção, não havendo obrigação de quantitativo mínimo ou máximo de itens a serem produzidos durante a vigência deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

Compete à SECRETARIA:

- I. – fornecer a matéria-prima necessária para a confecção das “Cápsulas do Amor”, em quantidade compatível com a produção pretendida;
- II. – acompanhar e fiscalizar a execução das atividades decorrentes deste Termo;
- III. – realizar a destinação e distribuição das necessaires confeccionadas aos pacientes do SUS, conforme critérios institucionais e assistenciais;
- IV. – disponibilizar, quando necessário, informações técnicas relacionadas ao projeto social objeto desta cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO SENAC Compete ao SENAC:

- I. – realizar a confecção das necessaires denominadas “Cápsulas do Amor”;
- II. – utilizar a matéria-prima fornecida exclusivamente para os fins previstos neste Termo;
- III. – promover a execução das atividades no âmbito de cursos, oficinas, práticas pedagógicas ou ações institucionais desenvolvidas pela entidade;
- IV. – zelar pela adequada utilização e armazenamento dos materiais recebidos;
- V. – entregar à SECRETARIA os itens confeccionados, conforme cronograma ajustado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DA COOPERAÇÃO

O presente Termo possui caráter exclusivamente cooperativo e institucional, não envolvendo transferência de recursos financeiros entre as partes.

Parágrafo único. Cada partícipe arcará com as despesas decorrentes das obrigações que assumir, observadas suas disponibilidades administrativas e operacionais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 24(vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura,

podendo ser prorrogado mediante termo aditivo firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido:

- I. – por comum acordo entre as partes;
- II. – unilateralmente, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- III. – pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE]

A divulgação institucional das ações decorrentes deste Termo poderá ser realizada pelas partes, observados os princípios da administração pública e mediante prévio alinhamento institucional.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A celebração deste Termo não gera vínculo trabalhista, previdenciário ou qualquer relação de subordinação entre os partícipes ou entre estes e terceiros envolvidos na execução das atividades.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi/TO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Gurupi/TO, 01 de julho de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde Secretaria Municipal de
Saúde de Gurupi

CLÁUDIA ONEIDE SILVA
Diretora Regional SENAC – Gurupi/TO

MÁRCIA BOMFANTI
Gerente Local SENAC – Gurupi/TO

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0153/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: ANGELA MARIA DIAS MARINHO CPF: 534. xxx.xxx-30 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUX. DE SERVICOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO.
LOTAÇÃO: 7.781 - MANUT DA POLICLINICA- CONTR-BLMAC
DOTAÇÃO: 7743 – REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;
VIGÊNCIA: 02 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 01/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de AUX. DE SERVICOS GERAIS, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela POLICLÍNICA da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0154/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: PAULA FERNANDA LOPES DA ROCHA CPF: 046.xxx.xxx-38 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO.
LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;
VIGÊNCIA: 02 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 01/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0155/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: ROSILENE DE ARAUJO AMORIM CPF: 626.xxx.xxx-20 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 02 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 01/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0156/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: TAYNNA LIMA CRUZ CPF: 047.xxx.xxx-71
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 02 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 01/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de ENFERMEIRO, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da ad
- ministração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0157/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: DEBORAH MAGALHAES MONTEIRO CPF: 067.xxx.xxx-83 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de TECNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;
VIGÊNCIA: 02 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 01/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de TECNICO EM ENFERMAGEM, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0158/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: RAFAELA MAGALHAES MONTEIRO CPF: 067.xxx.xxx-80 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de TECNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;
VIGÊNCIA: 06 de julho de 2026 a 06 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 01/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de TECNICO EM ENFERMAGEM, essenciais ao regular funcionamento das

atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0159/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: THAMARA CLAUDINO SILVA CPF: 006.xxx.xxx-93 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;
VIGÊNCIA: 06 de julho de 2026 a 06 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 01/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de ENFERMEIRO, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0160/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: DANIELA LUIZA DOS SANTOS CPF: 015.xxx.xxx-12 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO.
LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;
VIGÊNCIA: 06 de julho de 2026 a 06 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 01/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0161/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: HELLENNA MARILIA PINTO MASCARENHAS BARROS ARRATES CPF: 030.xxx.xxx-74 **OBJETO:** O objeto do

presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de FARMACEUTICO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO.
LOTAÇÃO: 7.261 - SAMU CONTRATADOS - BLMAC
DOTAÇÃO: 7745 – REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;
VIGÊNCIA: 05 de julho de 2026 a 05 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 01/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de FARMACEUTICO, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelo SAMU da Secretaria Municipal de Saúde. A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0162/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: MARIA CRISTINA MURUK FERREIRA CPF: 354.xxx.xxx-68 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO.
LOTAÇÃO: 7.951 - ACOES SERVICO DE COMBATE A ENDEMIAS - CONTRATADOS
DOTAÇÃO: 7747 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA VIGILANCIA SANITARIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;
VIGÊNCIA: 06 de julho de 2026 a 06 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 01/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0163/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: GABRIEL FERNANDES CIEL CPF: 025.xxx.xxx-05 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MEDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;
VIGÊNCIA: 03 de julho de 2026 a 03 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 01/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de MEDICO, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0164/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: JAYNNE SOUSA LIMA DANTAS CPF: 062.xxx.xxx-93 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de NUTRICIONISTA, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 06 de julho de 2026 a 06 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 01/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de NUTRICIONISTA, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0165/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: IRANI GAMA DE FREITAS CPF: 642.xxx.xxx-72
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO.
LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;
VIGÊNCIA: 06 de julho de 2026 a 06 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 01/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de ASSISTENTE SOCIAL, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde. A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0166/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: BRUNA JUMA ALVES DOS SANTOS CPF: 033.xxx.xxx-63 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de TECNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO.
LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;
VIGÊNCIA: 06 de julho de 2026 a 06 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 01/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de TECNICO EM ENFERMAGEM, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0167/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: REGINALDO OTONI RIBEIRO DE SOUZA CPF: 990.xxx.xxx-15 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO.
LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;
VIGÊNCIA: 06 de julho de 2026 a 06 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 01/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de ENFERMEIRO, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;

- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0168/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: MARLUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA TAVARES CPF: 008.xxx.xxx-29
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 06 de julho de 2026 a 06 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 01/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0169/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: AILTON LOPES DE SALES CPF: 626.xxx.xxx-53
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.261 - SAMU CONTRATADOS - BLMAC
DOTAÇÃO: 7745 – REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 02 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 01/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelo SAMU da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0170/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: DOURIVAL MACIEL JUNIOR CPF: 006.xxx.xxx-16
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MEDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.261 - SAMU CONTRATADOS - BLMAC
DOTAÇÃO: 7745 – REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 02 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 01/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de MEDICO, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelo SAMU da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0171/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: DANIELA PEREIRA DE BRITO GUIMARAES CPF: 016.xxx.xxx-02 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.263 - CAPS CONTRATADOS-BLMAC

DOTAÇÃO: 7743 – REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 06 de julho de 2026 a 06 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 01/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de ASSISTENTE SOCIAL, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelo CAPS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0172/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: KELLRY FERNANDA ROCHA EPIFANIO MATOS CPF: 050.xxx.xxx-64 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.544 - AGENTES COMUN SAUDE - CONTRATOS - BLATB

DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 06 de julho de 2026 a 06 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 01/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0173/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: PATRICIA FERREIRA REIS CPF: 005.xxx.xxx-31 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB

DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 02 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 01/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0175/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: ELIARA FIRMINA MARIA SILVA ALVES CPF: 733.xxx.xxx-15 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AVALIADOR FÍSICO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 06 de julho de 2026 a 06 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 01/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de AVALIADOR FÍSICO, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0176/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0174/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: MAYARA BARBOSA BARBALHO TEIXEIRA CPF: 041.xxx.xxx-60 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 03 de julho de 2026 a 03 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 01/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa;

CONTRATADO: WELLINGTON RODRIGUES FERREIRA CPF: 082.xxx.xxx-19 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO.
LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7741 - MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;
VIGÊNCIA: 06 de julho de 2026 a 06 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 01/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

ERRATA DA PORTARIA Nº 0082/2026,

DE 18 DE MARÇO DE 2026, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº1446 – QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026, PAG 15.

Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, publica ERRATA DA PORTARIA Nº 0082/2026.

ONDE SE LÊ: I - Para acompanhamento, fiscalização e vistorias dos serviços, atesto das medições, e demais documentos técnicos referentes à execução do objeto, fica designado o servidor Gustavo Weber, e como fiscal do Contrato fica designado o Servidor Elizaldo Ferreira Coelho Filho, responsável pelo atesto das notas fiscais, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde

LEIA-SE: : I - Para acompanhamento, fiscalização e vistorias dos serviços, atesto das medições, e demais documentos técnicos referentes à execução do objeto, fica designado o servidor Gustavo Weber, e como fiscal do Contrato fica designado o Servidor Elizaldo Ferreira Coelho Filho, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, podendo realizar o atesto das notas fiscais em conjunto ou separadamente.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, ao 01 dia do mês de julho de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto nº 0441/2026

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM DESEMBARQUE NO AEROPORTO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 30/06/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: RETIRADA DE ISUMOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GURUPI DEVIDAMENE CADASTRADOS. PERÍODO: 30/06/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA CLARA BEATRIZ MARRAFON R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: DESLOCAMENTO DE GURUPI Á PALMAS PARA EMBARQUE AÉREO COM DESTINO A BELÉM-PA EM PALMAS/TO. PERÍODO: 30/06/2026 A 01/07/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NILSON RODRIGUES DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 01/07/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOE ACACIO FILHO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 01/07/2026.

CMS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
GURUPI - TO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

RESOLUÇÃO CMS Nº 0017/2026

Dispõe sobre a aprovação do Credenciamento de distribuidoras para aquisição de insumos de A a Z, destinados ao atendimento das demandas judiciais no Município de Gurupi-TO.

O Conselho Municipal de Saúde de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90, pela Lei Federal nº 8.142/90 e Lei Municipal nº 2389/2018, e com base nas deliberações do Plenário durante a 4ª reunião ordinária realizada em 26 de junho de 2026, por meio de videoconferência;

Considerando a necessidade de aprovação do Credenciamento de distribuidoras para aquisição de insumos de A a Z destinados ao atendimento das demandas judiciais no Município de Gurupi;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Credenciamento de distribuidoras para aquisição de insumos de A a Z destinados ao atendimento das demandas judiciais, conforme especificações e valores constantes da tabela anexa a esta Resolução:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MÉDIA UNITÁRIA (R\$)
1	AGULHA HIPODÉRMICA, CÂNULA DA AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO S304, BASE DA AGULHA: POLIPROPILENO, TAMPA PROTETORA: POLIPROPILENO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	R\$ 13,74
2	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA 4MM, BD ULTRA-FINE, AGULHA NANO PENTAPPOINT EASYFLOW 0,23MM (32G) X 4MM (5/32"), AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, ATÓXICA, INTEGRALMENTE SILICONIZADA, DESCARTÁVEL	CAIXA	R\$ 24,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO (ETANOL) 70% P/P (70° INPM). FRASCO RESISTENTE 1LITRO	FRASCO	R\$ 9,83
4	ALGODÃO HIDRÓFILO PURIFICADO, BRANCO, ROLO CONTÍNUO, 500 G	ROLO	R\$ 27,45
5	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO	UNIDADE	R\$ 3,61
6	ATADURA DE CREPOM, COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO, 16% POLIÉSTER.	UNIDADE	R\$ 1,54
7	ATADURA ELÁSTICA 30-40 MMHG, 10CMX1,30M, MÉDIA COMPRESSÃO, COMPOSIÇÃO 66% ALGODÃO, 22% POLIÉSTER E 12% ELASTODIENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE BOPP, PRODUTO NÃO ESTÉRIL	UNIDADE	R\$ 59,54
8	ATADURA ELÁSTICA 20 CM X 2,2 M, PACOTE COM 12 UNIDADES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE BOPP, PRODUTO NÃO ESTÉRIL	PACOTE	R\$ 53,67
9	AVENTAL DESCARTÁVEL, MATERIAL: TNT 100% POLIPROPILENO, FECHAMENTO: TIRAS AJUSTÁVEIS, PUNHOS: ELÁSTICOS, NÃO ESTÉRIL, NÃO IMPERMEÁVEL, EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 30,73
10	BANDAGEM ELÁSTICA AUTO COMPRESSIVA. MATÉRIA-PRIMA: ALGODÃO E RAYON; MEDIDAS: 10CM X 4,5 METROS (ESTICADA); AUTO-COMPRESSIVA, COM ELASTICIDADE.	CAIXA	R\$ 42,03
11	BANDAGEM TRIANGULAR ORTOPÉDICA, LAVÁVEL INDICAÇÃO UNIVERSAL.	UNIDADE	R\$ 24,43
12	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO CAPACIDADE 2000 ML	UNIDADE	R\$ 3,21



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

GURUPI - TO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

13	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, COM DISPOSITIVO PARA COLETA, SEM FILTRO, CAPACIDADE 2000 ML	UNIDADE	R\$ 7,81
----	--	---------	----------

14	BOTA DE UNNA. CURATIVO INELÁSTICO DE COMPRESSÃO, COMPOSTO POR UMA BANDAGEM IMPREGNADA COM ÓXIDO DE ZINCO, GLICERINA, GOMA E ÁGUA, 10,2CM X 9,14M	UNIDADE	R\$ 61,02
15	CANULA DE GUEDEL. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E LAVÁVEL	UNIDADE	R\$ 7,90
16	CANULA NASAL PARA VENTILAÇÃO COM CONECTOR INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO EM SILICONE, COM CONECTOR EXPIRATORIO E CONECTOR INSPIRATÓRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	R\$ 9,79
17	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA METALICA, FABRICADO EM LATÃO CROMADO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	R\$ 128,87
18	CATETER NASAL DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO ADULTO DE POLIVINIL ATÓXICO; TRANSPARENTE, FLEXÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	CAIXA	R\$ 3,69
19	CATETER PERIFÉRICO ESTÉRIL, BISEL TRIFACETADO; RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	R\$ 142,61
20	COBERTURA ESTÉRIL PARA CURATIVO 10CMX25CM, IMPERMEÁEL, HIPOALERGÊNICO, MATERIAL RESISTENTE E CONFORTÁVEL; ADESIVO HIPOALÉRGICO FILME TRANSPARENTE, CAIXA COM 20 UNIDADES	UNIDADE	R\$ 191,49
21	COLAR CERVICAL DESMONTÁVEL COM ABERTURA FRONTAL PARA TRAQUEOSTOMIA, COM PROTETOR DE QUEIXO ALCOCHOADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE	UNIDADE	R\$ 31,62
22	COLETOR DE URINA INFANTIL EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO	UNIDADE	R\$ 0,58
23	COLETOR DE URINA INFANTIL, MASCULINO, EM PLASTICO FLEXIVEL, ATOXICO	UNIDADE	R\$ 0,68
24	COLETOR DE URINA UNIVERSAL. CORPO EM POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE E TAMPA EM POLIETILENO (PE) DE ALTA DENSIDADE. CAPACIDADE 80ML	UNIDADE	R\$ 0,57
25	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2.000 ML, EM PVC	UNIDADE	R\$ 7,95
26	COLETOR PARA MATERIAL PERFUCORTANTE, RECIPIENTE DE PAPELÃO, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE	UNIDADE	R\$ 10,03
27	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA, TAMANHO 7,5 X 7,5CM, COM 8 DOBRAS COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA COM 9 FIOS, EM ALGODÃO 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 UNIDADES	PACOTE	R\$ 46,33



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

GURUPI - TO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

28	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL. PRODUZIDA NO TAMANHO 7,5X7,5 CM, A COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL TEXPHARMA POSSUI 13 OU 11 FIOS POR CM ² , EMBALADAS EM ENVELOPES CONTENDO 5, 10 OU 20 UNIDADES	PACOTE	R\$ 2,32
29	CONJUNTO CPAP NASAL; COMPLEMENTO: COMPOSTO DE 1 CANULA NASAL (PRONGA), 2 TUBOS CORRUGADOS DE 10 MM, COM CONEXÕES, 1 LINHA PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO, 1 ADAPTADOR RÍGIDO DE 22 MM PARA UMIDIFICAÇÃO, 1 CAPUZ, 2 TIRAS DE VELCRO	KIT	R\$ 141,45
30	CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE 19MMX76MM, COMPOSTO POR ALMOFADA DE VISCOSE/POLIETILENO, FILME PE COM ADESIVO E PAPEL COM FILME PLÁSTICO	CAIXA	R\$ 3,97
31	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE ALGINATE, MACIO, DE COR BRANCA, EM FORMATO DE PLACA OU FITA	CAIXA	R\$ 179,64
32	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO	CAIXA	R\$ 808,57
33	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDA POR SILICONE; APRESENTAÇÃO: 15CM X 15CM	CAIXA	R\$ 494,67
34	CURATIVO HIDROCOLOIDE, MEDIDAS DAS PLACAS 15 X 15 CM	CAIXA	R\$ 254,22
35	CURATIVO NÃO ADERENTE, EM ROLO, MEDIDA: 7,5 CM X 150 CM	CAIXA	R\$ 361,66
36	CURATIVO NÃO ADESIVO 100% COMPOSTO DE ESPUMA DE POLIURETANO; TAMANHO: APROXIMADAMENTE 15 X 15 CM; IMPREGNADA COM IBUPROFENO (0,5 MG/CM ²)	CAIXA	R\$ 389,58
37	CURATIVO PLACA ESTÉRIL DE HIDROFIBRA COM PRATA; MEDIDA: 20CM X 30CM	CAIXA	R\$ 1.848,18
38	CURATIVO SOLUÇÃO EM SPRAY, ESTÉRIL, POLÍMERO DE ACRILATO; MEDIDA: FRASCO DE 20 A 30 ML	CAIXA	R\$ 89,87
39	CURATIVO SOLUÇÃO PARA LIMPEZA, DESCONTAMINAÇÃO E HIDRATAÇÃO; MEDIDA: FRASCO 350ML	CAIXA	R\$ 67,28
40	CURATIVO TELA DE MALHA IMPREGNADA COM PETROLATUM; MEDIDA: 7,5 CM X 40 CM, APROXIMADAMENTE; NÃO ADERENTE	CAIXA	R\$ 88,78
41	CURATIVO TIPO COBERTURA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA; TAMANHO: 10 X 10CM;	CAIXA	R\$ 438,08
42	CURATIVO TIPO COBERTURA PRIMÁRIA, ÍONS DE PRATA	UNIDADE	R\$ 67,66
43	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA URITEX Nº 07, SONDA EXTERNA MASCULINA (TIPO CAMISINHA), CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ATÓXICO E FLEXÍVEL, ANATÔMICO, OPACO E COM BAINHA PARA AUTOAJUSTE.	UNIDADE	R\$ 2,69
44	DRENO DE TORAX CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO	UNIDADE	R\$ 7,85
45	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA ADULTO	CAIXA	R\$ 19,52
46	EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS, FABRICADO EM PVC E POLIPROPILENO; TUBO DE EXTENSÃO FLEXÍVEL E INCOLOR, COM 1,5M DE COMPRIMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU POLIETILENO. ATÓXICO E APIROGÊNICO; PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	R\$ 1,44
47	EQUIPO MICROGOTAS, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, POLIPROPILENO E ACRILONITRILA-BUTADIENO-ESTIRENO (ABS). ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO, SOMENTE PARA INFUSÃO POR GRAVIDADE.	UNIDADE	R\$ 4,52



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

GURUPI - TO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

48	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) COM 1,5M DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, NÃO TÓXICO, APIROGÊNICO E SEM LÁTEX NA COMPOSIÇÃO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDADE	R\$ 2,44
49	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M - TECIDO 100% ALGODÃO	ROLO	R\$ 16,15
50	EXTENSOR PARA OXIGENOTERAPIA - MATÉRIA-PRIMA: PVC SILICONIZADA, TRANSPARENTE.	UNIDADE	R\$ 12,23
51	FILTRO BACTERIOLÓGICO UMIDIFICADOR PARA SISTEMA DE VENTILAÇÃO ADULTO	UNIDADE	R\$ 20,85
52	FILTRO DE AR PARA CIRCUITO RESPIRATORIO. MEMBRANA ÚNICA, PLISSADA, TOTALMENTE HIDROFOBICA; TIPO: BIDIRECIONAL, AUTOUMIDIFICADOR	UNIDADE	R\$ 34,97
53	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL TIPO MANDRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL	UNIDADE	R\$ 39,72
54	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, ESTÉRIL; MEDIDAS: 25MM LARGURA X 10CM	ROLO	R\$ 6,55
55	FITA HIPOALERGÊNICA, MEDIDAS: 10CM X 4,5M; POLIETILENO MICROPERFURADO; COR: TRANSPARENTE	ROLO	R\$ 11,26
56	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE (ACIMA DE 120KG), FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. (PCT 7 UND)	UNIDADE	R\$ 28,62
57	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE (ACIMA DE 70KG), FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. (PCT 8 UND)	UNIDADE	R\$ 30,51
58	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO (ENTRE 40 A 70KG), FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. (PCT 8 UND)	UNIDADE	R\$ 30,00
59	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO (ABAIXO DE 40KG), FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS.	UNIDADE	R\$ 24,91
60	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, ANATÔMICO, TAMANHO X GRANDE (100 A 120KG), FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. (PCT 7 UND)	UNIDADE	R\$ 29,92
61	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE (ACIMA DE 16KG), FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, USO NOTURNO	UNIDADE	R\$ 8,19
62	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE (ATÉ 15KG), FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, USO NOTURNO.	UNIDADE	R\$ 7,98
63	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO (ATÉ 10KG), FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, USO NOTURNO.	UNIDADE	R\$ 7,27



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

GURUPI - TO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

64	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO (ATÉ 5 KG), FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, USO NOTURNO.	UNIDADE	R\$ 7,40
65	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL, CONEXÃO EM CRUZ - 300ML, HIGIÊNICO; NÃO ESTÉRIL; FABRICADO À BASE DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; GRADUADO COM ESCALA DE 10 ML PARA UM MELHOR CONTROLE DE VOLUME EM PEQUENAS QUANTIDADES	UNIDADE DE	R\$ 2,19
66	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO CAPACIDADE DE 250ML	UNIDADE DE	R\$ 18,85
67	GLICOSÍMETRO. MEDIDOR DE GLICOSE CAPILAR. MICRO AMOSTRA DE SANGUE DE 0,9 MICROLÍTRIO, RESULTADO EM 5 SEGUNDOS, 500 MEMÓRIAS. KIT CONTENDO APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE, 01 CAIXA COM 10 UNIDADES DE LANCETAS E 01 CAIXA COM 10 TIRAS REAGENTES.	KIT	R\$ 44,70
68	LANCETA PARA GLICEMIA CAPILAR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAIS PLÁSTICOS: POLIETILENO (PE) E ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS), CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	R\$ 11,99
69	LUVA CIRURGICA ESTERIL, FABRICADA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM DEDOS CURVOS ALINHADOS À PALMA PARA MELHOR ADAPTAÇÃO ÀS MÃOS. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL.	PAR	R\$ 2,86
70	LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR, COM PÓ, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL. NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LISA	CAIXA	R\$ 35,23
71	MALHA TUBULAR, CONFECCIONADA 100% EM ALGODÃO	ROLO	R\$ 30,08
72	MANGUEIRA PARA OXIGENOTERAPIA. CONFECCIONADA EM SILICONE. FORMATO TUBULAR. DIÂMETRO INTERNO E EXTERNO DE 6,00 X 12,00MM RESPECTIVAMENTE	UNIDADE DE	R\$ 156,78
73	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TECIDO-NÃO-TECIDO + FILTRO EM PBT MELT BLOWN BFE ≥ 99%, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	R\$ 10,39
74	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ESTÉRIL. MÁSCARA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), MEMBRANAS DE SILICONE, VÁLVULA DE SILICONE, BALÃO RESERVATÓRIO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC),	UNIDADE DE	R\$ 11,70
75	MÁSCARA DE PROTEÇÃO Nº 95, PROTEÇÃO CONTRA TUBERCULOSE E CORONAVÍRUS, COM TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	CAIXA	R\$ 79,68
76	MASCARA LARINGEA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ACETATO DE CELULOSE	UNIDADE DE	R\$ 24,09
77	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, USO HOSPITALAR, DESIGN MODERNO, PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL, LENTES INCOLORES DE POLICARBONATO, HASTES TIPO ESPÁTULAS, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI). EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE DE	R\$ 7,67
78	OXÍMETRO PORTÁTIL DE VERIFICAÇÃO DE BATIMENTO CARDÍACO, COM BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO. VISOR GRANDE LED VERMELHO; COMPACTO, PORTÁTIL COM CORDÃO PARA O PESCOÇO.	UNIDADE DE	R\$ 108,00
79	RESERVATORIO PARA OXIGÊNIO. TIPO BALÃO. CAPACIDADE: 1000 ML. MATERIA-PRIMA PVC.	UNIDADE DE	R\$ 54,71
80	RESSUSCITADOR MANUAL AMBU. BALÃO AUTOINFLÁVEL. SILICONE TRANSLÚCIDO, VOLUME 1600 ML. MASCARA FACIAL COM BOJO, TRANSLÚCIDA. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, EM PVC, CAPACIDADE 2500 ML. REANIMADOR REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO.	UNIDADE DE	R\$ 238,29
81	SERINGA DESCARTÁVEL, CILINDRO TRANSPARENTE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MATÉRIA-PRIMA INERTE, ESTÉRIL, PARA USO MANUAL, LUBRIFICADAS, GARANTINDO UM MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO E REDUZINDO A PRESSÃO EXIGIDA DURANTE A MANIPULAÇÃO DO DISPOSITIVO,	CAIXA	R\$ 56,72



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

82	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA CLOREXIDINA (DIOGLICONATO) 2%, FRASCO RESISTENTE 1 LITRO	FRASCO	R\$ 31,14
83	SONDA DE FOLEY 2 VIAS. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA; EM DUAS VIAS SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 43,51
84	SONDA GÁSTRICA. TIPO FOUCHE. COM CONECTOR E TAMPA. CONFECCIONADO EM PVC; EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL	UNIDADE	R\$ 44,66
85	SONDA NASOENTÉRICA. CONFECCIONADA EM POLIURETANO, COM PESO EM TUNGSTENIO OU ACO INOX. BIOCOMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOPACA, GRADUADA. CONEXÃO UNIVERSAL. COMPRIMENTO APROXIMADO 60CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	R\$ 20,18
86	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO	UNIDADE	R\$ 1,86
87	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO; SILICONIZADO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	R\$ 2,56
88	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL INFANTIL, JUVENIL E ADULTA, IDEAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PÓS-GASTROSTOMIA. SILICONE TRANSPARENTE E RESISTENTE. BALÃO FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL. MEMBRANA INTERNA ANTI-REFLUXO. KIT COMPLETO	KIT	R\$ 1.537,12
89	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE	UNIDADE	R\$ 1,51

90	SONDA RETAL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	R\$ 1,74
91	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO	UNIDADE	R\$ 1,58
92	SONDA URETRAL TIPO NELATON, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE OU 100% SILICONE COM LINHA RADIOPACA. COMPOSTA POR LÁTEX SILICONIZADA VERMELHA, ATÓXICA EM FORMA DE TUBO FLEXÍVEL EM PEÇA ÚNICA, ESTÉRIL	UNIDADE	R\$ 1,59
93	TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA CAPILAR, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	R\$ 35,17
94	TOUCA DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COM GRAMATURA DE 10 GR/M2. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, NÃO INFLAMÁVEL, APIROGÊNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 10,61
95	TRAQUEIA CORRUGADA, 100 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM SILICONE. SEM EMENDAS, TRANSPARENTE, DIÂMETRO 15 MM, COMPRIMENTO 100 CM, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	R\$ 102,51
96	TUBO DE LÁTEX. DIÂMETRO EXTERNO 5,0 MM, 100% LATEX; ROLO 15 M; ESPESSURA UNIFORME, PAREDE INTERNA LISA, SEM CONECTOR. ESTERILIZAVEL.	UNIDADE	R\$ 114,24
97	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALONETE. CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO; LINHA RADIOPACA, COMPRIMENTO APROXIMADO 16CM, COM CONEXAO DE 15MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL,	UNIDADE	R\$ 8,14
98	VÁLVULA PARA AMBU DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL. ENTRADA, PARA CONEXÃO ENTRE AMBU E BALÃO RESERVATÓRIO; CONFECCIONADO EM ACRÍLICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	R\$ 6,40



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

GURUPI - TO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

99	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXOMETRO E MANÔMETRO, CORPO DE LATÃO FORJADO E PRECISÃO NA LEITURA. REGULADOR DE FLUXO DE GASES ACOPLADO POSTO CONSUMO; GRADUADO EM ESCALA DE 0 A 15 L/MIN	UNIDADE	R\$ 614,41
----	---	---------	------------

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2026.

Publique-se.

Dr. Francícero Rocha Lopes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 0017, de 29 de junho de 2026, nos termos do artigo 1º § 2º da Lei nº. 1.190 de julho de 1997 e alterado pela Lei nº 1.702 de 11 de julho de 2007 e pela Lei nº. 2.389 de 27 de junho de 2018.

RICARDO DA
SILVA DE
JESUS:042203213
14

Assinado de forma digital
por RICARDO DA SILVA
DE JESUS:04220321314
Dados: 2026.07.01
16:05:41 -03'00'

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
GURUPI - TO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

RESOLUÇÃO CMS Nº 0018/2026

Dispõe sobre a aprovação do Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de procedimentos médicos de alta e média complexidade e exames de diagnóstico por imagens no Município de Gurupi-TO.

O Conselho Municipal de Saúde de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90, pela Lei Federal nº 8.142/90 e Lei Municipal nº 2389/2018, e com base nas deliberações do Plenário durante a 4ª reunião ordinária realizada em 26 de junho de 2026, por meio de videoconferência;

Considerando a necessidade de ampliar e assegurar a oferta de procedimentos médicos de alta e média complexidade e exames de diagnóstico por imagens à população do Município de Gurupi;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de procedimentos médicos de alta e média complexidade e exames de diagnóstico por imagens, conforme especificações e valores constantes da tabela anexa a esta Resolução:

1	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ) COM LAUDO	UNID.	R\$ 50,70
2	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BRETTON + HIRTZ)COM LAUDO	UNID.	R\$ 50,39
3	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)COM LAUDO	UNID.	R\$ 50,70
4	RADIOGRAFIA PANORAMICA COM LAUDO	UNID.	R\$ 50,07
5	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR COM LAUDO	UNID.	R\$ 51,32
6	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS) COM LAUDO	UNID.	R\$ 51,20
7	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ) COM LAUDO	UNID.	R\$ 52,81
8	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)COM LAUDO	UNID.	R\$ 50,35
9	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA COM LAUDO	UNID.	R\$ 50,03
10	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM LAUDO	UNID.	R\$ 50,46
11	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS) COM LAUDO	UNID.	R\$ 50,89
12	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA COM LAUDO	UNID.	R\$ 54,36
13	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL) COM LAUDO	UNID.	R\$ 50,11
14	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR COM LAUDO	UNID.	R\$ 50,60
15	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA COM LAUDO	UNID.	R\$ 50,73
16	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA COM LAUDO	UNID.	R\$ 50,90
17	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA) COM LAUDO	UNID.	R\$ 50,03
18	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL) COM LAUDO	UNID.	R\$ 50,39
19	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX) COM LAUDO	UNID.	R\$ 53,34
20	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)COM LAUDO	UNID.	R\$ 50,13



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

21	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL) COM LAUDO	UNID.	R\$ 50,97
22	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA) COM LAUDO	UNID.	R\$ 50,53
23	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL) COM LAUDO	UNID.	R\$ 50,64
24	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	UNID.	R\$ 50,98
25	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA) COM LAUDO	UNID.	R\$ 52,90
26	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO COM LAUDO	UNID.	R\$ 51,09
27	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR COM LAUDO	UNID.	R\$ 49,02
28	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL COM LAUDO	UNID.	R\$ 50,16
29	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR COM LAUDO	UNID.	R\$ 49,85
30	RADIOGRAFIA DE BRACO COM LAUDO	UNID.	R\$ 51,72
31	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA COM LAUDO	UNID.	R\$ 51,33
32	RADIOGRAFIA DE COTOVELO COM LAUDO	UNID.	R\$ 50,54
33	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO COM LAUDO	UNID.	R\$ 45,97
34	RADIOGRAFIA DE MAO COM LAUDO	UNID.	R\$ 50,78
35	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA) COM LAUDO	UNID.	R\$ 50,49
36	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES) COM LAUDO	UNID.	R\$ 50,76
37	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA) COM LAUDO	UNID.	R\$ 50,67
38	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA) COM LAUDO	UNID.	R\$ 50,93
39	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS) COM LAUDO	UNID.	R\$ 50,16
40	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP) COM LAUDO	UNID.	R\$ 50,78
41	URETROCISTOGRAFIA	UNID.	R\$ 301,28
42	ESCANOMETRIA	UNID.	R\$ 50,38
43	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL COM LAUDO	UNID.	R\$ 50,82
44	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA COM LAUDO	UNID.	R\$ 50,67
45	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA COM LAUDO	UNID.	R\$ 50,32
46	RADIOGRAFIA DE BACIA COM LAUDO	UNID.	R\$ 50,29
47	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO COM LAUDO	UNID.	R\$ 50,55
48	RADIOGRAFIA DE COXA COM LAUDO	UNID.	R\$ 52,13
49	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL) COM LAUDO	UNID.	R\$ 50,78
50	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL) COM LAUDO	UNID.	R\$ 50,45
51	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS) COM LAUDO	UNID.	R\$ 50,24
52	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE COM LAUDO	UNID.	R\$ 51,67
53	RADIOGRAFIA DE PERNA COM LAUDO	UNID.	R\$ 50,99
54	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES COM LAUDO	UNID.	R\$ 50,65
55	DENSITOMETRIA OSSEA	UNID.	R\$ 207,39
56	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	UNID.	R\$ 301,51
57	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	UNID.	R\$ 299,12
58	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	UNID.	R\$ 300,08
59	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	UNID.	R\$ 301,14
60	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	UNID.	R\$ 304,23
61	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	UNID.	R\$ 300,92
62	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	UNID.	R\$ 304,06
63	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	UNID.	R\$ 305,50
64	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	UNID.	R\$ 301,63
65	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	UNID.	R\$ 300,51
66	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	UNID.	R\$ 301,00
67	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	UNID.	R\$ 308,00
68	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	UNID.	R\$ 303,00
69	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	UNID.	R\$ 201,43



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

70	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	UNID.	R\$ 246,56
71	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	UNID.	R\$ 243,95
72	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	UNID.	R\$ 124,25
73	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	UNID.	R\$ 121,73
74	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	UNID.	R\$ 120,26
75	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACAO	UNID.	R\$ 123,73
76	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	UNID.	R\$ 120,04
77	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	UNID.	R\$ 122,06
78	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	UNID.	R\$ 121,03
79	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	UNID.	R\$ 121,13
80	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	UNID.	R\$ 122,61
81	ULTRASSONOGRRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	UNID.	R\$ 121,16
82	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	UNID.	R\$ 120,78

83	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	UNID.	R\$ 127,40
84	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	UNID.	R\$ 121,80
85	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA	UNID.	R\$ 122,10
86	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	UNID.	R\$ 123,08
87	MARCAÇÃO DE LESÃO PRE-CIRURGICA DE LESÃO NÃO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A ULTRASSONOGRRAFIA	UNID.	R\$ 149,48
88	ELASTOGRAFIA HEPÁTICA ULTRASSÔNICA	UNID.	R\$ 129,88
89	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	UNID.	R\$ 603,90
90	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	UNID.	R\$ 601,99
91	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	UNID.	R\$ 603,81
92	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	UNID.	R\$ 604,75
93	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	UNID.	R\$ 605,21
94	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	UNID.	R\$ 600,25
95	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	UNID.	R\$ 603,13
96	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	UNID.	R\$ 611,55
97	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	UNID.	R\$ 601,53
98	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	UNID.	R\$ 605,89
99	RESSONANCIA DE MAMA	UNID.	R\$ 602,71
100	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	UNID.	R\$ 604,25
101	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	UNID.	R\$ 611,41
102	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	UNID.	R\$ 596,28
103	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	UNID.	R\$ 603,85
104	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MULTIPARAMÉTRICA DA PROSTATA	UNID.	R\$ 602,96
105	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	UNID.	R\$ 402,25
106	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	UNID.	R\$ 354,08
107	LAPAROSCOPIA	UNID.	R\$ 222,95
108	RETOSIGMOIDOSCOPIA	UNID.	R\$ 260,43
109	VIDEOLAPAROSCOPIA	UNID.	R\$ 347,50
110	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	UNID.	R\$ 151,97
111	BIOPSIA / PUNÇÃO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	UNID.	R\$ 110,81
112	BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL	UNID.	R\$ 85,49
113	BIOPSIA DE BOLSA ESCROTAL	UNID.	R\$ 150,91
114	BIOPSIA DE CONDUITO AUDITIVO EXTERNO	UNID.	R\$ 151,60
115	BIOPSIA DE ENDOMETRIO	UNID.	R\$ 186,49
116	BIOPSIA DE ENDOMETRIO POR ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA	UNID.	R\$ 129,15
117	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	UNID.	R\$ 154,58
118	BIOPSIA DE PENIS	UNID.	R\$ 63,43
119	BIÓPSIA DE PRÓSTATA	UNID.	R\$ 203,02
120	BIOPSIA DE TESTICULO	UNID.	R\$ 132,89
121	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	UNID.	R\$ 42,57
122	BIOPSIA/PUNÇÃO DE VAGINA	UNID.	R\$ 49,00
123	BIOPSIA/PUNÇÃO DE VULVA	UNID.	R\$ 49,00
124	BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	UNID.	R\$ 27,17



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

125	BIOPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA	UNID.	R\$ 102,47
126	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	UNID.	R\$ 319,86
127	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	UNID.	R\$ 320,30
128	PUNÇÃO DE VAGINA	UNID.	R\$ 49,02
129	BIOPSIA DO COLO UTERINO	UNID.	R\$ 35,38
130	ELETROCARDIOGRAMA	UNID.	R\$ 50,58
131	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	UNID.	R\$ 150,40
132	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	UNID.	R\$ 150,13
133	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	UNID.	R\$ 139,96
134	TESTE DE ESFORÇO / TESTEERGOMETRICO	UNID.	R\$ 202,57
135	POLISSONOGRAMA	UNID.	R\$ 301,15
136	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	UNID.	R\$ 260,02
138	ELETRONEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTÂNEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	UNID.	R\$ 382,96
139	ELETRONEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	UNID.	R\$ 279,67
140	AUDIOMETRIA DE REFORÇO VISUAL - VIA AREA / OSSEA)	UNID.	R\$ 51,00
141	ECODOPPLER TRANSCRANIANO	UNID.	R\$ 202,57
142	SEDAÇÃO (TOMOGRAFIAS)	UNID.	R\$ 150,99
143	SEDAÇÃO (RESSONÂNCIAS)	UNID.	R\$ 150,40
144	ULTRASSOM MORFOLOGICO	UNID.	R\$ 302,69
145	ECOCARDIOGRAMA FETAL	UNID.	R\$ 302,51
146	ANGIOTOMOGRAFIA	UNID.	R\$ 509,44
147	AGIOTOMOGRAFIA DAS CORONÁRIAS	UNID.	R\$ 1.506,50
147	ECOCARDIOGRAMA PEDIÁTRICO	UNID.	R\$ 227,20
148	ECOCARDIOGRAMA ADULTO	UNID.	R\$ 224,31

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2026.

Publique-se.

Dr. Francicero Rocha Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 0018, de 29 de junho de 2026, nos termos do artigo 1º § 2º da Lei nº. 1.190 de julho de 1997 e alterado pela Lei nº 1.702 de 11 de julho de 2007 e pela Lei nº. 2.389 de 27 de junho de 2018.

RICARDO DA SILVA DE
Assinado de forma digital
por RICARDO DA SILVA DE
JESUS:04220321314
Dados: 2026.07.01
16:07:56 -03'00'

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
GURUPI - TO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

RESOLUÇÃO CMS Nº 0019/2026

Dispõe sobre a aprovação do Incentivo Temporário à Atenção em Oftalmologia no Município de Gurupi-TO.

O Conselho Municipal de Saúde de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90, pela Lei Federal nº 8.142/90 e Lei Municipal nº 2389/2018, e com base nas deliberações do Plenário durante a 4ª reunião ordinária realizada em 26 de junho de 2026, por videoconferência;

Considerando a apreciação da proposta do Incentivo Temporário à Atenção em Oftalmologia no Município de Gurupi;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Incentivo Temporário à Atenção em Oftalmologia.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2026.

Publique-se.

Dr. Francícero Rocha Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 0019, de 29 de junho de 2026, nos termos do artigo 1º § 2º da Lei nº. 1.190 de julho de 1997 e alterado pela Lei nº 1.702 de 11 de julho de 2007 e pela Lei nº. 2.389 de 27 de junho de 2018.

RICARDO DA SILVA DE
JESUS:0422032131
4

Assinado de forma digital
por RICARDO DA SILVA DE
JESUS:0422032131
Dados: 2026.07.01
16:09:01 -03'00'

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
GURUPI - TO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

RESOLUÇÃO CMS Nº 0020/2026

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Convênio que entre si celebram, o Município de Gurupi – TO, Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi e a Fundação UNIRG, objetivando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante o gerenciamento e a execução de atividades de serviço de saúde, que visam viabilizar o funcionamento do Centro Especializado em Reabilitação.

O Conselho Municipal de Saúde de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90, pela Lei Federal nº 8.142/90 e Lei Municipal nº 2389/2018, e com base nas deliberações do Plenário durante a 4ª reunião ordinária realizada em 26 de junho de 2026, por videoconferência;

Considerando a apreciação da proposta do Termo de Convênio e o respectivo Plano de Trabalho, firmados entre o Município de Gurupi – TO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a Fundação UNIRG;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Convênio e o respectivo Plano de Trabalho, firmados entre o Município de Gurupi – TO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a Fundação UNIRG.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2026.

Publique-se.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ – 11.336.672/0001-99

Dr. Francícero Rocha Lopes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 0020, de 29 de junho de 2026, nos termos do artigo 1º § 2º da Lei nº. 1.190 de julho de 1997 e alterado pela Lei nº 1.702 de 11 de julho de 2007 e pela Lei nº. 2.389 de 27 de junho de 2018.

RICARDO DA SILVA DE
DE
JESUS:04220321314

Assinado de forma digital
por RICARDO DA SILVA DE
JESUS:04220321314
Dados: 2026.07.01
16:09:41 -03'00'

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde

Câmara Municipal de Gurupi

EXTRATO TERMO REPUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2026 - LEI Nº 14.133/2021.

Processo Administrativo: 159/2026

A Câmara Municipal de Gurupi – TO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público que o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026, cujo objeto é o Registro de Preços

para eventual e futura aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, comunicação, audiovisual e de uso geral, será **REPUBLICADO**, em razão da necessidade de adequação das especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

A nova data para realização da sessão pública será divulgada oportunamente, com a reabertura dos prazos para apresentação das propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi – TO, 01 de julho de 2026.

Ivanilson da Silva Marinho, Presidente.

CONVITE

PARTICIPE DA ENTREGA DA 1ª ETAPA DO SKATE PARK RÔMULO LEITÃO BRITO

- Apresentações na pista de skate
- Show com **Banda Clandestinos**
- Dança de Rua com a **Companhia Street Dance de Gurupi**



02 DE JULHO - 18h30



Ao lado da Via da Integração
Residencial Daniela



PREFEITURA DE
Gurupi

A capital da
amizade
e do futuro